

## **EDITAL COMPLEMENTAR 2023/2024**

### **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM**

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica da ESPM (**PIC/ESPM**), a Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (**Coordenação PIC PIBIC**) da ESPM tornam público o presente edital complementar de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação, para bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pelos documentos do CNPq (Chamada CNPq/PIBIC 2022 e RN 17/2006) e pelo Regulamento do PIC/ESPM.

#### **1. FINALIDADE**

O **Programa de Iniciação Científica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

#### **2. OBJETIVOS**

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de estudantes a projetos de pesquisas vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação da ESPM.
- Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas Prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 ([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)) com os recursos aportados pelo CNPq.

### 3. BENEFÍCIOS

- As bolsas terão a duração de até **dez meses**. O pagamento da bolsa inicia-se a após a implementação da mesma, de acordo com o cronograma do edital.
- O candidato poderá submeter um novo projeto de pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória.
- Valor mensal do PIC<sup>1</sup>: R\$ 900,00 pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal da bolsa PIBIC<sup>2</sup>: Depósitos de R\$ 700,00 (CNPq) e R\$ 200,00 (complementação financeira realizada somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante.
- É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- Para ter direito a bolsa remunerada o candidato não pode estar vinculado a estágio (remunerado ou não) e nem a núcleos discentes/entidades da ESPM (exemplos: Empresa Jr., Atlética etc.). Também é vedado ao candidato ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência da pesquisa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento. Em caso de vínculo, é possível que o candidato aprovado ingresse no Programa de Iniciação Científica como pesquisador voluntário (PIC Voluntário - sem bolsa). Neste caso, o estudante pesquisador voluntário deverá cumprir os mesmos compromissos do estudante bolsista do Programa de Iniciação Científica.

### 4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
  - **Doutor**, para orientar bolsistas do PIBIC/CNPq.
  - **Mestre**, para orientar bolsistas do PIC/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer

---

<sup>1</sup> Período de concessão PIC: **novembro a julho** (3ª. seleção).

<sup>2</sup> Período de concessão PIBIC: **novembro a agosto** (3ª seleção).

propósito;

**Observação importante:** A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do professor da instituição.

Para orientadores do PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- estar credenciado, preferencialmente, como docente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa CNPq.
- incluir a logomarca do CNPq, quando for o caso;

## 5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto (exclusivo do PIBIC);
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do bolsista sob sua orientação;
- entregar carta formal sobre a anuência da Coordenação do Curso/Programa para realização da atividade de orientação de investigação, em caso de professor com regime de trabalho RTI e RTP;
- preencher e responder o formulário Parecer do Orientador para que seja entregue junto com os dois relatórios solicitados (parcial e final) dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC/PIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a

participação efetiva do bolsista; e

- incluir o bolsista PIBIC no Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa e em projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

**Observação importante:** Cabe, prioritariamente, ao orientador a recomendação de o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em [www.cep.espm.edu.br](http://www.cep.espm.edu.br).

## 6. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo o parecer do orientador e os critérios específicos de cada programa de iniciação científica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidatos PIBIC/CNPq acrescentam-se os seguintes requisitos:

- o candidato poderá estar matriculado regularmente em outra instituição de ensino superior;
- o candidato poderá ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no programa.

## 7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- apresentar, via e-mail, relatórios de atividades parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), de acordo com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica (PIC/PIBIC) e respeitando o cronograma deste Edital;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa;
- apresentar sua produção científica sob a forma de artigo e comunicação oral no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC) ou em outro evento acadêmico, desde que autorizado pela coordenação PIC/PIBIC;

- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica (incluir logomarca).
- caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC PIBIC-ESPM sejam descumpridos, devolver ao CNPq e à ESPM os valores atualizados das mensalidades recebidas.

## 8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

### A) BOLSA PIC/ESPM

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

- **Folha de rosto** contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato, curso/semestre, nome do docente/pesquisador responsável e Unidade da ESPM.
- **Resumo e palavras-chave.**
- **Introdução.**

Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo candidato. A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).
- **Objetivo geral e objetivos específicos.**

Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.**

Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.
- **Metodologia.**

Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (três, no mínimo)

que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.

- **Sumário do relatório parcial/final.**

Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial/final que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente.

- **Cronograma de execução do projeto.**

Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 10 meses, de acordo com o início do projeto).

- **Referências.**

Livros, artigos científicos, sites, vídeos e outros materiais de consulta citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

## B) **BOLSA PIBIC/CNPq**

- **Folha de rosto** contendo o nome do grupo de pesquisa, nome do projeto vinculado ao grupo de pesquisa, nome do docente/pesquisador responsável e unidade da ESPM, nome do candidato, curso/semestre, título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato e palavras-chave.

- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos.

- **Proposta de pesquisa** a ser desenvolvida pelo candidato, com a justificativa de sua execução, sua relevância para o estudo ao qual a proposta se vincula, indicação do objeto ou problema de pesquisa e exposição clara dos objetivos geral e específicos. (até 15 linhas).

- **Área(s) de tecnologias prioritárias** do Edital do PIBIC/CNPq a que se vincula o projeto do candidato, justificando a aderência. (até 15 linhas).

- **Fundamentação teórica** devem ser indicados os autores e textos acadêmicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o bolsista na compreensão do tema e no desenvolvimento da investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia** que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso apontar as técnicas de coleta (se houver), tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Os autores e textos (no mínimo cinco) que fundamentarão a

metodologia devem ser apresentados e discutidos.

- **Sumário do relatório parcial/final** que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de fundamentação teórica e metodologia, além dos demais itens que o candidato prevê.
- **Cronograma de atividades** que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador.
- **Referências de obras e materiais** citados no projeto, respeitando as normas da ABNT.

### **Observações importantes:**

(1) Para a escrita do projeto, é indicado consultar o Regulamento do PIC - PIBIC e as normas estabelecidas pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM disponíveis no site do PIC. Todo o texto do projeto deve ser redigido respeitando as normas da ABNT.

(2) O projeto de pesquisa PIC a ser submetido deve ter entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.

(3) Para bolsa PIBIC/CNPq, a responsabilidade pelo projeto cabe principalmente ao potencial orientador, mas o candidato deve participar intensamente de sua elaboração e estar capacitado para discuti-lo e analisar os resultados.

(4) O projeto de pesquisa do candidato à bolsa PIBIC/CNPq deverá derivar do projeto de pesquisa vigente do orientador, bem como apresentar aderência de pelo menos uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC; item 17, pág. 15). Consultar também requisitos para orientadores PIBIC/CNPq neste Edital.

(5) Além da participação no SEMIC, recomenda-se que o estudante e orientador submetam artigos a outros eventos e/ou periódicos acadêmicos.

## **9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, via e-mail, ao Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br), respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

**ATENÇÃO:** O departamento responsável terá o direito de excluir as candidaturas que não apresentarem corretamente os documentos solicitados (incompletos, faltantes,

sem parecer, sem assinatura etc.) ou que os enviarem fora do prazo.

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de Pesquisa (A aderência às áreas prioritárias deve ser explicitamente descrita no texto do projeto de pesquisa submetido – somente para bolsa PIBIC/CNPq);
- carta de recomendação do potencial orientador;
- carta de anuência de orientação da Coordenação do Curso/Programa;
- termo de compromisso impresso e assinado do candidato – PIC ou PIBIC;
- termo de compromisso impresso e assinado do professor orientador – PIC ou PIBIC; e
- formulário de orçamento de materiais (se necessário).

Documentos obrigatórios somente para estudante de outra instituição:

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver)
- cópia do RG e CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo); e

comprovante de matrícula atualizado.

**Atendimento na unidade São Paulo:**

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG)

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00

Local: Bl. A, 2º andar

Tel. (11) 5085-4791

e-mail: [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br)

**Atendimento na unidade Rio de Janeiro:**

Núcleo de Pesquisa RJ

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00

Local: Rua do Rosário, 111 – 3º. Andar

Tel. (21) 2216-2025/2026

e-mail: [npesq@espm.br](mailto:npesq@espm.br)

**Atendimento na unidade Sul:**

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

Local: Rua Guilherme Schell, 268, sala 24 – 2º andar

Tel. (51) 3218-1381

e-mail: [pesquisa-sul@espm.br](mailto:pesquisa-sul@espm.br)

## 10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

### 1ª. Seleção – PIC

A análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada pelo Comitê Institucional de cada unidade da ESPM<sup>3</sup>. A partir das análises e dos comentários consubstanciados do Comitê Institucional da ESPM, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados.

### 2ª. e 3ª Seleções – PIC/ESPM e PIBIC/CNPq

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários consubstanciados finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC-PIBIC ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto; e
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

## 11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos e os respectivos professores orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

a) Para implementação da **bolsa PIBIC / CNPq**

- o candidato indicado deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contrarrecibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários para assegurar a regularidade do pagamento;
- entrar em contato com o **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas PIC/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP providenciará o formulário preenchido para solicitação de bolsa para aprovação da Diretoria da Área de Sucesso do Docente e do Discente. Após aprovação, o **EPAP** enviará o documento e os dados bancários do bolsista ao Departamento Financeiro da ESPM para operacionalizar o depósito.

## 12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC PIBIC contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

## 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- entregar, via e-mail, os relatórios de atividades, parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), juntamente com o formulário *Parecer do Orientador* preenchido;

- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP. **ATENÇÃO:** o estudante que não apresentar o relatório final não receberá o certificado de conclusão de participação no Programa de Iniciação Científica; e
- apresentar sua produção científica, sob forma de artigo e comunicação oral, no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC) ou em outro evento acadêmico, desde que estipulado pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM.

Os relatórios (parcial e final) podem ser substituídos por artigos científicos, a saber:

- apresentação de três artigos, diferentes, produtos da pesquisa, em eventos científico-acadêmicos (dois congressos e SEMIC/ESPM), e um artigo publicado em revista científica (Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1).

Os artigos devem ser entregues ao EPAP junto com os pareceres emitidos por Comitês, Científico do Congresso e/ou Editorial da Revista. Na falta dos pareceres, o Comitê Institucional ESPM analisará os respectivos artigos para validação em substituição aos referidos relatórios. Cabe lembrar que no caso de publicação de artigos, estes devem ser publicados em co-autoria, com o orientador do PIC/PIBIC.

#### 14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

##### a) Para **bolsista PIBIC/CNPq**

O orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição de bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC PIBIC-ESPM e entregue ao EPAP.

##### a) Para **bolsista PIC/ESPM:**

Não há possibilidade de substituição.

**Observações importantes:** Em ambos os casos, (1) O bolsista deverá devolver à ESPM os valores correspondentes aos descontos ou bolsas de estudo recebidos. (2) O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

#### 15. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM

## 16. CRONOGRAMA

### Prazos específicos do PIC/ESPM e PIBIC/CNPq – Novembro de 2023 a Agosto de 2024

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
6/09/2023	<b>Encontro apresentação do PIC/PIBIC – Nacional</b> Das 16h30 às 17h30	Coord.PIC/PIBIC
14 e 21/09/2023 3	<b>Oficina de Elaboração do Projeto de Pesquisa – Nacional</b> Horário e local: Via Zoom das 17h40 às 19h10	Coord.PIC/PIBIC
3/10 e 11/10/2023	<b>Oficina de Artigo – Nacional</b> Horário e local: Via Zoom das 14h às 16h	Coord.PIC/PIBIC
<b>De 9 a 11/10/23</b>  <b>(Recebiment o até as 23:59 do dia 11/10/23)</b>	<b>Inscrição ao 3º processo seletivo – PIC/PIBIC</b>  <b>Documentação deve ser enviada para o e-mail do EPAP e para a unidade do candidato</b>  - Formulário pedido de bolsa - Projeto de pesquisa - Carta de recomendação do potencial orientador - Carta de anuência de orientação pela coordenação do curso/programa - Termo de compromisso do candidato, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação da sua unidade) - Termo de compromisso do potencial orientador, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação da sua unidade) - Link do Currículo Lattes no formulário pedido de bolsa - Formulário de orçamento de materiais (se necessário) - Estudante de outra instituição deve enviar também RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula	Candidato
Até 16/10/23	<b>Pré-seleção dos projetos</b>	EPAP/Comitê Institucional
Até 16/10/23	<b>Pré-seleção dos projetos depositados</b>	EPAP/Comitê Externo
26/10/23	<b>Seleção final dos projetos – Reunião Virtual</b> Membros do CI e CE Horário e local: a definir	EPAP Coord.PIC/PIBIC

3/11/22	<b>Divulgação do resultado da seleção (via e-mail)</b>	EPAP
Até 15/11/23	<b>Indicação ao PIBIC/CNPq</b>	EPAP
Até 15/11/23	<b>Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq</b>	Candidato
Até 11/3/24	<b>Entrega do relatório parcial de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)</b>	Bolsista
12 a 20/3/24	<b>Análise do relatório parcial de pesquisa</b>	Comitê Institucional
21 a 29/3/24	<b>Homologação do resultado</b>	Coord.PIC/PIBIC
01/04/24	<b>Divulgação do resultado da análise do relatório parcial de pesquisa (via e-mail)</b>	EPAP
5/9/24	<b>Entrega do relatório final de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)</b>	Bolsista PIC
6 a 16/9/24	<b>Análise do relatório final</b>	Comitê Institucional
17 a 26/9/24	<b>Homologação do resultado</b>	Coord.PIC/PIBIC
27/9/24	<b>Resultado da análise do relatório final</b>	EPAP
30/9/24	<b>Entrega da versão final do relatório de pesquisa e Termo de autorização de publicação assinado (via e-mail da unidade)</b>	Bolsista PIC PIBIC/Orientador
09/12/24	<b>Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca da ESPM</b>	EPAP
A definir	<b>Previsão de envio do artigo para o 13° SEMIC</b>	Bolsista
Out/24	<b>Apresentação dos artigos científicos no 13° SEMIC/ESPM</b>	Bolsista PIC PIBIC/Orientador

## 17. ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS

As áreas de tecnologias prioritárias foram definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03.2020 (vide [www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)). A aderência a essas áreas deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito do edital interno.

As áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

**Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

**Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

**Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

**Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

**Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.